



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 62<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA de 5 de julho de 1991.**

No dia 05 de julho de 1991, realizou-se na Secretaria do Meio Ambiente, Rua Tabapuã, 81 – 1º andar, a 62<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com a participação dos seguintes Conselheiros: Alaôr Caffé Alves, Secretário do Meio Ambiente; **Luís Octávio Lopes Corrêa**, da FIESP; **Júlio Petenucci**, da Secretaria de Energia e Saneamento; **José Alberto Siepierski**, da Secretaria de Esportes e Turismo; **Juvenal Boller**, da Secretaria da Justiça; **Marcos Martins Paulino**, da Secretaria de Infra-Estrutura Viária; **Lúcia Osório Nogueira**, da Secretaria da Saúde; **Jose Ghiu Júnior**, Ambientalista do Grupo Alerta; **Marco Antonio Libanio dos Santos**, da Secretaria de Habitação; **Aldo Takahashi**, da ABES/SP; **Otaviano Arruda Campos Neto**, da Secretaria de Planejamento e Gestão; **Décio Freire**, da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da SMA; **Sérgio Henrique Clarete Dimitruk**, da Secretaria de Ciência e Tecnologia; **Mac William Basílio**, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social; **Elisabete França**, do IAB/SP; **Paulo Schwenck Júnior**, da Coordenadoria de Proteção dos Recursos Naturais; **Condesmar Fernandes de Oliveira**, Ambientalista do Movimento de Defesa da Vida; **Paulo Tadeu Banzato**, da Secretaria de Cultura; **Roberto Bruno Centurion**, da CETESB; **Ricardo Ferraz**, Ambientalista do Grupo Independente de Defesa do Meio Ambiente de Jacareí; **Marco Antonio Mróz**, Ambientalista do Museu do Caiçara de Ilhabela; **Ayrton Lorena**, da Secretaria de Governo e Sâmia Maria Tauk, da UNESP. Justificaram a ausência os representantes da Associação Paulista de Municípios e o ambientalista Francisco G. T. Luz. Secretariou a reunião Reginaldo Forti, Secretário Executivo do CONSEMA. A pauta de trabalhos constou dos seguintes pontos: **a.** Informes; **b.** Exposição sobre a Termoelétrica de Paulínia; **c.** Sistema de Abastecimento de Água Potável para navios e sistema de tratamento de efluentes contaminados por óleo, com emprego de disposição submarina - no terminal Almirante Barroso - TEBAR, no Município de São Sebastião (Proc. SMA 7017/90); e **d.** Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA da ampliação da Base de Distribuição de Santos - BASAN (Proc. SMA 0228/87). Na fase preliminar da reunião os Conselheiros receberam a listagem de EIA/RIMA que se encontrava em fase final de Análise, pelo Departamento de avaliação de Impacto Ambiental - DAIA, e foram informados das reuniões agendadas para o mês de julho. Os trabalhos prosseguiram com a exposição sobre o projeto da Usina Termoelétrica de Paulínia, apresentada pela equipe técnica do Departamento de Estudos e Projetos Ambientais da CESP responsável pelo empreendimento. Após a exposição, os Conselheiros puderam esclarecer dúvidas sobre o projeto exposto. O propósito da apresentação do projeto, ainda em estudos, foi de subsidiar o CONSEMA para as próximas fases de apreciação do referido projeto, para as quais estão previstas Audiência Pública e Plenário do Conselho. O ponto da pauta foi a apreciação do Parecer Técnico do EIA/RIMA do Sistema de Abastecimento de Água potável para navios e do Sistema de tratamento de efluentes contaminados por óleo, com emprego de disposição submarina, empreendimento sob a responsabilidade da Petrobrás. O representante do empreendedor fez a apresentação dos Sistemas propostos e participou do processo de esclarecimentos às questões formuladas pelos Conselheiros. Participaram também desta fase dos trabalhos representantes dos trabalhadores no Terminal de São Sebastião e de Santos, da Petrobrás. Após exaustivas discussões, passou-se a fase de encaminhamento e deliberação das exigências e recomendações, a serem incorporadas àquelas contidas no Parecer Técnico DAIA/SMA e que foram as seguintes: 1. Transformar o item 3.0 (RECOMENDAÇÃO) pág. 04 do Parecer



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Técnico da CETESB - anexo ao Parecer Técnico SMA/DAIA, supra citados, em EXIGÊNCIAS: **2.** A SMA/DAIA enviará ao CONSEMA Relatórios Técnicos antes da emissão das Licenças de Instalação - L.I. e Licença de Operação - L.O., do empreendimento. **3.** Caso seja constatado impactos negativos no meio antrópico, com destaque à saúde pública, às atividades pesqueiras, deverão ser adotadas as medidas mitigadoras adequadas. **4.** Incluir no Plano de Monitoramento, exigido no Parecer Técnico SMA/DAIA supra citado, os efeitos da salinidade, bem como os aspectos ecotoxicológicos dos efluentes. RECOMENDAÇÃO: A Petrobrás S/A, responsável pelo Terminal Marítimo Almirante Barroso - TEBAR, localizado no Município de São Sebastião, de realização de Campanha de esclarecimento, sobre as atividades desenvolvidas naquele TEBAR, junto as populações residentes na área de influência do mesmo, bem como a publicação de Manual contendo informações sobre os riscos e medidas preventivas em casos de acidentes. O Plenário apreciou favoravelmente o Parecer Técnico DAIA/SMA, incorporando os acréscimos supra citados. O último ponto da pauta tratou do Parecer Técnico do EIA/RIMA sobre a Ampliação da base de Distribuição de Santos - BASAN, no Município de Cubatão, de responsabilidade da Petrobrás Distribuidora S/A. Os representantes pela elaboração do EIA/RIMA apresentaram o empreendimento ao Plenário e em seguida iniciou-se a fase de esclarecimentos às questões formuladas pelos Conselheiros. Após esta fase, seguiu-se a deliberação das exigências propostas, a serem incorporadas ao Parecer Técnico DAIA/SMA e que são as seguintes: **1.** Englobar as instalações existentes no estudo das análises de riscos da ampliação e melhorias pretendidas. **2.** Excluir do Parecer - CETESB nº 028/89/CACP como alternativa indicada pela BASAN o item 3.2 ("Absorção em carvão ativado...") e INCLUIR o item 5- " Captação e Reutilização de vapores". O Parecer Técnico DAIA/SMA foi apreciado favoravelmente pelos Conselheiros, acrescido das exigências acima mencionadas e os Conselheiros Sâmia Tauk e Aldo Takahashi, favoráveis a aprovação do Parecer, registraram seus protestos pela ausência de Biólogo na equipe técnica que elaborou o EIA/RIMA em questão, o que significava o comprometimento do caráter multidisciplinar da mesma e que era exigido legalmente. Nada mais tendo sido tratado, encerrou-se a 62ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente.